Anno de 1843. Quarta Feira 16 de Agosto AnnoXIX. N. 175.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

(Proclamação da Assembleia Geral do BRASIL.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras.
Bonito e Garanhuns, á 10 e 24.
Cabo, Serinhäem, Rio Formoso, Porto Calvo, Macció, e Alagoas no 1.°, 11 e 21.
Boa-vista e Flores á 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

14 Seg. s. Euzebio Sac. Aud. do J. de D. da 2. v.
15 Terç. ✠ Assumpção de N. Sra.
16 Quart. s. Roque F. Aud. do J. de D. da 1. v.
17 Quint. s. Mamede M. Aud. do J. de D. da 3. v.
18 Sex. s. Lauro M. Aud. do J. de D. da 2. v.
19 Sab. s. Luiz B. F. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
20 Dom. s. Joaquim Pai de N. Sra.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou apraça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 14 de Agosto.

Cambio sobre Londres 25 a 25 ¼.
« « Paris 350 reis por franco.
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.

Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a ¾.

	compra	venda.
OURO-Moeda de 6,400 V.	16,800	17,000
« « « N.	16,600	16,800
« « de 4,000	9,200	9,400
PRATA-Patacões	1,920	1,940
« Pezos Columnares	1,920	1,940
« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua Cheia á 10, ás 2 horas e 55 m. da m.
Quart. ming. á 18, ás 4 horas e 20 m. da m.
Lua nova á 25, aos 16 minutos da tarde:
Quart. cresc. á 2, ás 9 horas e 7 m. da tarde;

Preamar de hoje.

1.ª a 9 horas e 18 m. da manhãa. | 2.ª a 9 horas e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

AVISO.

A assignatura desta folha a contar do 1.° de setembro proximo futuro em diante será a rasão de 3$700 por trimestre para os Srs. subscriptores, que a recebem pelo correio, em consequencia de serem os portes pagos adiantados.

PARTE OFFICIAL.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, Conego Regrante de S. Agostinho, por Graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica Bispo de Pernambuco, do Conselho de S. M. I. e C. &c.

A todos os Nossos Diocesanos Saude, Paz, e Benção em Nome de Jesus Christo.

Consideravelmente sensibilisados pela infaustissima noticia dos desastrosos, e sempre memoraveis acontecimentos occorridos na cidade da Bahia por causa das ingentes chuvas, (*Diario de Pernambuco* n.° 164) e tendo presentes em espirito, pela caridade Christãa, os terribilissimos effeitos, que uma tal catastrophe necessariamente devia occasionar, mais sensiveis ainda quando transmittidos ao publico conhecimento posteriormente á ultima revolução, que aquella cidade suportou, de cujos resultados, os mais deploraveis, ainda não estava restabelecida; he do nosso dever despertar a sensibilidade de que são dignos estes e outros acontecimentos verificados n'este Imperio, e em tod'a extensão do orbe, opprimido pelas extraordinarias inundacões, espantosos tremores de terra, e horrendos incendios, submergidos nas maiores ruinas, aquelles, contra os quaes a irresistivel omnipotencia envia estes formidolosos successos, cuja enormidade nos constitue no mais espantoso terror pela recordação das presentes, e futuras calamidades, quiça percursoras do eterno suplicio para aquelles, que insensiveis aos remorsos da consciencia, inutilmente as suportão, attribuindo ao acaso, ou fatalidade os flagellos enviados pela Omnipotente Mão, que nos fere com o designio de reprimir a ousadia universal, pela qual a depravação humana geralmente s'oppõe aos fins d'uma providencia benigna, e omnimodamente sollicita em nos convencer da obediencia, que he mister prestar aquelles decretos, dos quaes dimana a exacção dos proprios deveres.

E quem póde duvidar, que esta opposição se ja causa motris porque Deos, zeloso de sua gloria, faz descer sobre a terra sua temivel indignação, para diversimodamente fazer sentir os portentosos effeitos de sua justiça, quando os de sua interminavel miseração nos não comovem?

He fals'a intenção ou vãa a esperança d'aquelles, que vivendo sepultados no crime, confião finalisar sua mortal carreira na tranquillidade de seo espirito, como se o esquecimento de Deos não repellisse a illimitada magnanimidade de Jesus Christo, que por S. Matheos nos diz—Se vos não penitenciardes, morrereis nos proprios peccados — *Si penitentiam non egerrites, omnes similiter peribitis.* A Divina Escriptura, pela qual nos falla o Espirito Santo, igualmente nos assegura, que a morte do peccador, será conforme com a sua vida — *Talis vita, eta finis.*

A mesma experiencia nos demonstra esta asserção importantissima, prevenidos pela qual nenhuma escusa podemos alegar na perpetração do crime, que devemos reparar pela penitencia, convencidos de que pelo abandono da Religião, unico asilo dos que a professão interior, e exteriormente, e pela olvidação do 1.° dever da cretura para com o Creador, (de sua naturesa amabilissimo), nos constituimos impios, iniquos, immoraes e corrompidos refractarios de todas as leis, e como taes, insuportaveis prevaricadores dos direitos da sociedade, que em seos membros anhela encontrar educação Religiosa, e civil, docilidade, e sinceridade no reciproco tratamento. Quaes devem ser portanto os amarissimos resultados da carencia d'estes nobres predicados, de que a maior parte dos habitantes no universo se considera dispensada? São os publicos e frequentes assassinios prohibidos com o maior rigor pelo 5.° preceito da lei escripta pelo proprio dedo de Deos no Monte Sinay, temeraria e impunemente perpetrados. São o fraudulento, e vil manejo da infame intriga dilaceradora do preceito da caridade, 2.° similhante ao 1.° da mesma lei, que o recomenda com a maior energia, impondo-nos o dever d'amar os inimigos, cuja reconciliacão he urgentissima, (S. Math. cap. 5.° vv. 44, 23, e 24) exclusa qualquer excepcão, e o mesmo desejo de correspondencia na pratica de uma virtude, sem a qual outra não póde subsistir. São o roubo, ou usurpação da honra, e dos bens adquiridos, ou herdados, interdicta pelo 7.° preceito da lei ora mencionada, sem cuja restituicão, a consecucão do bem eterno não he possivel. São os juramentos falsos, vedados pelo 2.° preceito da lei já referida, prestados com a maior facilidade, e pelos quaes os perjuros, invocando em vão o Nome de Deos, que he a mesma verdade por essencia, são responsaveis por todo, e qualquer damno, que possão occasionar. São a subtraccão á frequencia dos Sacramentos, ainda na hora extrema (oh Deos!) ou a sua sacrilega recepção (que horror!) São as faltas d'assistencia ao incruento Sacrificio da Missa nos dias de preceito, ou a obediencia prestada com escandalosa indecencia. São a carencia de respeito, e obediencia, que os filhos comettem contra seos pais, infringindo o 4.° preceito da lei, que a prescreve. São a inobservancia do jejum, e d'abstinencia da carne, quando preceptiva. São os adulterios occasionadores de males incalcu aveis entr'os Esposos, e as respectivas familias. São a soberba condemnada pelo Evangelho. São á varesa contr'a qual proferio Jesus Christo a mais expressiva sentença, dizendo que o transito d'um Camelo pelo fundo d'um'agulha he mais facil, que a salvação d'aquelle, que abusa dos bens, que possue. São finalmente os falsos testemunhos reprovados pelo 8.° preceito da lei em questão, ainda que de sua naturesa não acreditaveis, e posto que por si mesmos merecedores do despreso, que lhes costumão tributar a probidade, e o bom senso, como indignos da menor attenção.

Ignoramos qual será o tragico resultado d'esta universal desenvoltura, e sómente nos pertence fazer ver, quão abominavel he na presença de Deos o abandono da lei, que deve estar esculpida nos coracões de seos subditos, e que sendo a mentira filha do Diabo, d'estes são filhos os mentirosos, como Jesus Christo nos assegura por S. João cap. 8.° v. 44.

Os detractores de viva voz, ou por escripto, que ora não temem a responsabilidade, que as leis a respeito lhes impõe, porque a punicão do crime está em desuso, e os que este patrocinão pela ommissão dos deveres legaes, que os constrangem a fazer respeitar as auctboridades, e a manter a sociedade em armonia, e tranquilidade, que as mesmas leis prescrevem, para que estejão em vigor os direitos de qualquer cidadão, uns responderão pelos excessos comettidos, e outros pelos abusos permittidos, logo que o Supremo Pai de familias 2.ª vez descer, como juiz severo, no maior esplendor, e brilhantismo de sua Magestosa e Magnifica Gloria, para no tempo da Ceifa (no fim do mundo) mandar colher pelos Segadores (os Anjos) primeiramente a zizania (os peccadores) e enfeixal-a para ser queimada, (no fogo eterno) e recolher no celleiro (no Ceo) o trigo (os justos) S. Math. cap. 13 v.v. 30, 31, 38 e 39.

Sendo Jesus Christo o Semeador da boa semente quando existio entre os homens, e depois de sua Gloriosa, e admiravel Ascenção sobre todos os Ceos, os Apostolos, os seos successores, e todos os que exercem o ministerio da palavra evangelica, como he possivel, que no campo d'este mundo appareça maior porção de zizania, que de trigo? Quem semeou esta zizania? He o homem inimigo; (o Diabo) diz Jesus Christo.

Este implacavel inimigo do genero humano, sempre attento a perdel-o, emprega todos os esforços de que he capaz, para empedernir, ou bronsear os corações dos que attendem suas maquinações, obstinando-os na perversidade, para que fiquem insensiveis á correcção, que o Céo lhes envia. Mas uma hora virá em que sua memoria será mais detestada, e os fará comparecer no tremendo tribunal, timidos pela recordação de seos crimes, sem que destes possão apresentar outra penitencia, que não seja a, que indusio Judas ao suicidio.

E não será possivel, que os detractores se recordem do triunfo, que inadvertidamente grangeão para aquelles, a quem pertendem ferir com as venenosas settas da maledicencia, mais agravantes quando dirigidas ao ministerio, ou administração estabelecida por instituicão Divina, directamente atacada por factos, que negão a Religião, que a lingoa apregôa?

Verdadeiramente podemos dizer, que os effeitos das tentativas urdidas cavilosamente para fins sinistros, jamais podem corresponder aos intentados projeos!

Quantas vezes temos presenciado o eminente gráo de gloria a que são elevadas as victimas da perseguição gratuita! Esta a victoria, este o processo reservado, e promettido por Jesus Christo a todos os seos imitadores —*Beati estis, cum maledixerint vobis homines, et persecuti vos fuerint, et dixerint omne malum adversum vos mentientes propter me.* — Em presenca d'estas verdades, que ora vos annunciamos, lamentamos a desgracada sorte dos que as ignorão, e mui longe estão de as seguirem, para lisongearem as proprias paixões, tanto mais dignos de censura, quanto menos sollicitos em se corrigirem, fim para que Deos os conserva!

Que manifesto engano quando se determinão a censurar despejadamente a conducta alheia, entregues ao exercicio d'enverter, ou desfigurar (as mais das vezes sem conhecimento de causa) actos ou acções, a que a lei preside, ou que a prudencia, e discripcão apoião! Miserrimo sistema aquelle, que somente se destina a exercitar a paciencia dos que em silencio suportão tanta ousadia!

Todavia, como somente a esperança de correccão nos espiritos malignos nos seja interdicta, segundo o sentimento d'um Santo Padre, não desistimos de persuadir (em nome de Jesus Christo, e pela auctoridade, que Nosso Ministerio nos confere) a retractação de taes excessos, aconselhando ao mesmo tempo a reflexão sobre os ponderosos motivos, que obrigão o justo Juiz a manifestar sua acre, e aspera reprehensão em nosso favor, qual devemos receber com o coração contrito, e humilhado, para que sejamos protegidos no dia da tribulação.

Seremos victimas de sua ira, se, procastinando a penitencia, continuarmos a provocar sua justiça. A desordem, na qual hoje consideramos constituido o Universo, flagelado com o azorrague das sedições internas, as mais horrorosas, manifestamente tem feito ver, qual a imprudencia dos desordeiros entregues ás suas paixões, contra as quaes o mesmo Orbe se tem rebellado, para se cumprir o que a respeito está escripto — Todo o mundo patenteará a indignação de seo Auctor contra os insensatos — *Et pugnabit pro eo orbis terrarum contra insensatos*— Liv. da sab. cap. 5.° v. 21.

Dilectissimos filhos, se infelizmente a pratica dos deveres para com Deos, e para com o proximo não tem sido o alvo, a que devemos dirigir nossos disvellos, pelo menos não nos destituamos de seo temor. A retractacão dos excessos comettidos, seja o indicio demonstrativo da verdadeira penitencia. Seja esta tal, que nos isente da ira ventura, e possa attrahir a misericordia d'aquelle, que se digna aceitar a contricão do coração, quando sincera, porque não quer a morte do peccador, mas que elle se converta, e viva em sua graça. A revogacão da fatal sentença comminada contra os Ninivitas, obedientes á voz do Profeta Jonas, he um testemunho authentico, com que a Divina propiciação nos manifesta sua maior benignidade. Não nos admiramos, que da geral infidelidade resulte geral perturbacão, insuflada pelos ministros das trevas, para que a religião, o temor, e o pejo estejão em abandono, ou total esquecimento.

O territorio Brasileiro, que principiou a conhecer, e seguir a luz Evangelica, dissipadora do erro, em que jazia, logo que n'elle foi arvorado o sinal de nossa redempção, não deve ser manchado com o ferrete da ingratidão a tantos, e tão assignalados beneficios.

Permitta a providencia, que ás presentes reflexões, e paternaes exhortacões se tribute á devida consideracão pela doutrina, que n'ellas se contem, e que na presente occasião, gosemos maior ventura, que em outras, nas quaes a voz pastoral esperou melhor acolhimento, posto que encaminhada a persuadir a religiosa, e civil conducta, que os Nossos Diocesanos devem ter em vista, para assegurarem a salvação de suas almas, confiadas á Nossa vigilancia, não sendo possivel que estes Nos prestem maior obsequio, que o de cooperarem para suavisar Nossa responsabilidade na presença do vingador do crime, e remunerador da virtude.

O insuportavel pezo das maiores tribulações, e calamidades resultantes da maligna influencia, que a imbecillidade humana soffre, e o reconhecimento do exemplar castigo, de que somos merecedores, nos induzão a nos reconciliarmoa com Deos, sciente do nosso demerito, para que sejamos perdoados.

Não nos julguemos isentos dos flagellos, que Deos tem enviado sobre muitos paizes. Se em nossa capital não pode realisar-se o desmoronamento, de que a cidade da Bahia foi victima por effeito de sua construccão, podemos todavia presenciar uma extraordinarissima inundação, da qual por varias vezes temos sido ameaçados.

O Supremo Arbitro do Universo fixou os limites, que as agoas maritimas devem guardar, para os não ultrapassarem em virtude do Decreto de sua creacão. Póde porem permittir, que ellas se conspirem contra nós por meio da mais espantosa irrupcão, da qual a poucos dias houverão assustadores preludios, como nos consta de pessoas fidedignas.

Finalisamos esta Nossa carta Pastoral, persuadindo a exaccão nos proprios deveres, para que em nós se verifique nossa predestinação. Palacio da Solidade 10 de agosto de 1843.

João Bispo Diocesano.

EXTERIOR.

Montevidéo, 15 de julho de 1843.

Os passageiros que fôrão no paquete *Viper*, sahido no dia 5, terão annunciado a Vm. que nesse mesmo dia houve um combate entre as forças da praça e os sitiadores. Foi o recontro mais serio dos que até hoje tem occorrido entre estas forças, mas nenhum outro resultado deu, além da perda de alguns homens de ambas as partes. A primeira impressão que produzio nesta cidade foi de tristeza, porque, sendo muitos dos corpos da guarnição compostos de milicianos que tem aqui suas familias, a presença dos feridos desses corpos causou muita sensação. Corrêrão diversos e contradictorios boatos; a verdade exacta que obtive, por investigações directas, é que a praça teve 14 mortos e 62 feridos; destes só 8 erão ferimentos graves. O inimigo que sustentou com empenho da posição das Tres Cruzes, foi desalojado de todos os pontos, e as tropas da praça chegárão muitas quadras além dos lugares onde até então tinhão penetrado.

Sobre as perdas do inimigo só sabemos de certo o seguinte: em uma casa tomada de assalto por uma companhia de voluntarios inglezes commandados por Samuel Bonstead, morrêrão 15 homens do inimigo. Quatro passados que se apresentárão no mesmo dia do combate referirão que o batalhão de Vascos que serve a Oribe, e que era o da vanguarda,

teve 20 mortos e mais de 30 feridos, e que a guarda nacional, composta de moços que fugirão da praça no principio da invasão, tiverão 27 mortos e feridos. Entre os mortos aponta-se o major dessa guarda D. Manoel Sienra. Posteriormente apresentárão-se mais 5 passsados que confirmão essas perdas.

Hontem espalhárão as avançadas inimigas alguns boletins impressos, dando parte deste successo em termos tão necessariamente falsos que o governo as mandou reimprimir e distribuir na linha, como meio de desacreditar o inimigo com os seus proprios embustes. Em Buenos-Ayres festejárão o recontro como um triumpho. Para os que vêm os successos de perto, é esta uma prova que se não deve desprezar do máo estado do inimigo.

Ha alguns dias que se apresentárão na linha umas quatorze familias que subião a 50 pessoas, entre crianças e mulheres, expellidas por Oribe de suas casas, e mandadas para a praça sem lhes ser permittido trazer cousa alguma. Chegárão com a roupa do corpo, a pé, exhaustas de frio e de fadiga. O governo as mandou recolher em casas de familias, que tem os seus chefes no campo de Oribe. Aquella pobre gente confirma as perdas do inimigo no combate do dia 5, especialmente em guardas nacionaes que são os que mais impressão fizerão por serem todos moços conhecidos. A morte do major Sienra é indubitavel; affirma-se tambem que morreu o joven Ricardo Alvarez. Ficárão feridos Azeta, Camusso e outras notabilidades.

Oribe vê-se de dia em dia mais apurado. Todas as suas forças, infanteria e cavallaria, permanecem nas immediações da capital, ao alcance de nossos oculos. Ha cinco dias que o mesmo Manoel Oribe com os seus *pseudo-ministros* Diaz e Villademoros estiverão a ponto de cahirem prisioneiros de uma partida de 200 homens de Rivera, que assaltou o saladero de Legris, a menos de 3 leguas da praça, do qual acabavão de sahir aquellas personagens. Um soldado da escolta de Oribe passou-se para Rivera, e deu aviso de que ali estavão almoçando Oribe e os outros. Os 200 homens de Rivera levárão mui tranquillamente treze carretas de couros que ião da casa de Legris para o Cerrito. Este facto de completissima autoridade provará a Vm. o estado das cavalhadas de Oribe.

No dia 12 do corrente tivemos cartas de Rivera e de seus officiaes, até o dia 7, vindas por Maldonado. São datadas no *Pastorêo de Pereira*, a 4 leguas desta cidade, e fallão da cavallaria de Oribe e da situação de todo o seu exercito como de cousa definitivamente perdida. No dia 3 offereceu Rivera batalha a Ignacio Oribe, permanecendo formado 3 horas, mas o inimigo nem aceitou o combate, nem o incommodou, apezar de estarem em parte interpostas as forças de Rivera entre o acampamento do Cerrito e a cavallaria inimiga. Das nossas alturas tinhamos visto a formatura de Rivera: as suas communicações a explicão agora. No *Nacional* do dia 14 encontrarão os officiaes de Rivera. Segundo annuncia este, e o confirmão os seus officiaes. passa-se muita gente da cavallaria de Oribe para as suas fileiras. Das forças que sitião a praca posso assegurar-lhes que no mez de junho passárão-se 89 praças de pret e 4 officiaes. O mez de julho principiou bem, mas tivemos depois tres dias consecutivos sem um só passado: posteriormente não temos tido dia de menos de dous.

Uma expedição de 140 rosistas que sahia da Colonia foi desbaratada pelo coronel Centurion, matando-lhe 57 homens e tomando-lhe 25 prisioneiros e 300 cavallos. Já nos chegou a parte official deste acontecimento.

Oribe acabará por armar contra si todos os homens de honra e de consciencia. Depois de todas as violencias e horrores que tem commettido as suas tropas, officiaes e chefes, praticou agora um espantoso exemplo de barbaria com um artilheiro e com um tambor, ambos Francezes, que tomou prisioneiros na partida do dia 5. Depois de os ferir e maltratar, depois de decapita-los quando estavão já expirantes, esses tigres phreneticos arrancárão ás suas victimas o coração e as entranhas, no meio de algazarra e festejos que assombrão o espirito e irrição os cabellos. O attentado foi tão notorio e tão horrivel, que o almirante francez Massieu de Clerval, apezar da reserva exagerada em que se tinha encapotado, mandou o chefe do seu estado maior ao campo de Oribe pedir que lhe mostrassem as pessoas dos dous prisioneiros. Oribe respondeu ao emissario francez *que os tinha mandado degolar*: o emissario disse que queria ver os cadaveres, e Oribe replicou que os procurasse por ahi, em algum fosso!.... Retirou-se o official com a certeza de terem sido decapitados os dous Francezes e de estarem os corpos insepultos, mas sem conseguir que lhe mostrassem os cadaveres: não lh'os podião mostrar: estavão quartejados!....

Como attentados desta natureza não podem facilmente acreditar-se, devo dizer a Vm. que além da declaração, debaixo de juramento, de varias senhoras das que ultimamente Oribe expellio de suas casas, o mesmo official fancez mandado pelo almirante, referio a sua conferencia com Oribe a quantos o quizerão ouvir, e espicialmente ao ministro da guerra.

No dia seguinte ao do regresso do emissario houve um conselho de officiaes da marinha franceza a bordo da *Gloire*, e disse-se em terra que ião apoderar-se da esquadrilha de Brown, como represalia dos attentados de Oribe. O facto do conselho é certo; é certo tambem que o almirante estava indignado, mas ignoro o que se resolveu. O que se sabe é que expedio logo o *Tactique* para Buenos-Ayres com officios para o conde de Lurde.

O consul inglez reclamou de Oribe algumas indemnisações por diversos roubos e depredações de propriedades inglezas immediatas á praça, indemnisações que sobem a 60 mil patacões. Oribe respondeu no dia 13 do corrente que reconhecia a divida, mas que a pagaria quando assim o julgasse conveniente.

No mesmo dia em que dava esta resposta, um Inglez, official ao serviço de Oribe, matou a outro Inglez, marinheiro desertor, que vivia perto do Serro. Tenho por certo que o matou em combate individual, mas ignoro o motivo. Dizem geralmente que o matador vinha induzir ao finado para se alistar nas fileiras de Oribe, e parece que o vinho entrou por alguma cousa nesta tregedia. O certo é que o commodore pedio a Oribe o julgamento e castigo do matador; ainda se não sabe do resultado.

Outro incidente de natureza muito mais grave occupa tambem hoje a attenção publica, e me parece que deve chamar muito especialmente as vistas do governo imperial. Oribe, reduzido ao estreito terreno que fica n'um raio de 4 leguas da praça, não tem por onde receber auxilios de Buenos-Ayres, nem pela Colonia, nem por Santa Luzia; nem donde tirar recursos para manter o seu exercito. Nestes apuros, Rosas despachou algumas expedições para o Buseo, pequena enseada (como já lhes disse em outra carta) muito immediata á praça, mas fóra do alcance dos tiros da linha; ali foi tomada por Garibaldi a escuna *Carolina*. Veio logo a esquadrilha de Brown e fundeou nesse ponto. Estava ali quando chegou a este porto, vinda de portos do Brazil, a barca portugueza *General Saldanha*, que pedio logo despachos para Buenos-Ayres. Em vez de seguir para esse destino, amanheceu fundeada no Buseo, e soube-se logo que o seu fim era descarregar ali e carregar couros, dos quaes Oribe tem grande copia, roubada aos proprietarios da campanha.

Logo que se isto soube, alguns fazendeiros inglezes recorrêrão ao representantes da sua nação, pedindo-lhes que tomassem medidas para que se não exportassem couros a elles pertencentes, roubados das suas estancias, e que se obrigasse Oribe a admittir reconhecedores das marcas antes de embarcar. O consul e commodore inglezes dirigirão-se primeiramente ao consul geral portuguez, annunciando-lhe que, se a berca *General Saldanha* tomasse a seu bordo couros de marca e propriedade de Inglezes, ficaria detida e seria julgada. Não sei se por isto, ou porque o consul portuguez conhece a illegalidade daquelle commercio, a barca retirou-se do Buseo sem carregar couros, segundo parece.

Entretanto Oribe, que parece disposto a fazer do seu titulo theatral de *Presidente da Republica* um talisman que lhe abra todas as portas, cuidou fazer alguma cousa boa expedindo em 10 do corrente um decreto pelo qual declara o Buseo *porto habilitado.* O governo, tanto por este disparate, como e principalmente pelo facto de haver apparecido tres ou quatro navios no Buseo, dirigio uma circular aos agentes estrangeiros, expondo-lhes qual a legislação da republica a respeito de portos; mostrando que e commercio pelo Buseo é contrabando, e contrabando de guerra; que ainda para aquelles que affectassem reconhecer em Oribe o caracter de presidente que se arroga, a constituição do estado só dá á assembléa geral legislativa a faculdade de habilitar portos; e que finalmente os mesmos agentes tem interesse directo em que Oribe não exporte couros roubados nas estancias de Orientaes e de estrangeiros de todas as nações, estancias que se achão completamente abandonadas desde a invasão, e donde Oribe tem tirado todo o gado que tem consumido em seis mezes, além daquelle que matou para fazer couros. Vms. sabem a immensidade de Brasileiros que tem estancias neste territorio; nehuma nação conta tão grande numero de seus filhos como esse imperio; foi por isso que eu disse antes que o governo imperial deve olhar seriamente para o verdadeiro saque que Oribe pretende fazer por meio do seu novo porto.

Os fazendeiros inglezes assignárão todos uma petição ao commodore, pedindo protecção para suas propriedades.

Não sei como se sahirá Oribe de todas estas reclamacões e embargos em que o envolve a sua conducta sem freio e sem respeito a lei alguma. Entretanto, os vasos de Brown, que estavão no Buseo, fizerão-se de vela no dia 13, dirigindo-se pelo rio acima, rumo de Buenos-Ayres. Ignoramos o motivo deste movimento.

Tivemos uma mudança na administração. D. Francisco Joaquim Munoz deixou o ministerio da fazenda e foi substituido por D. José de Bejar, capitalista de credito e homem de reconhecida probidade. Munoz, deixando o ministerio, cedeu a uma exigencia da opinião: o novo ministro inspira confiança, e julga-se que achará cooperação. Trata-se de levar adiante um emprestimo, iniciado sob o ministerio de Munoz, garantido pelas rendas da alfandega: Bejar julga realisa-lo.

As camaras, que terminárão hoje as suas sessões ordinarias, continuaraõ em sessão extraordinaria indefinidamente a pedido do executivo.

Hontem uma guarda inimiga foi sorprendida por nossas avançadas. Perdeu seis mortos e um prisioneiro.

Já chegou o brigue de guerra francez *Petit-Thouars*, mas ainda não appareceu a corveta *D. Januaria*, que traz o ministro brasileiro, a qual sabemos que sahio do Rio no mesmo dia.

(*Jornal do Commercio.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

A camara dos deputados votou hontem 20 de julho as disposições geraes da lei do orçamento. Forão approvadas as seguintes disposições:

Seis mezes depois da promulgação da presente lei os donos ou commandantes dos navios empregados no commercio de longo curso seraõ obrigados, antes de obter despacho, a prestar fiança, em que os fiadores residentes no imperio se obriguem por qualquer contrabando de páo brasil, ou madeiras de lei que se haja de faser nos navios respectivos.

São extensivas aos bens que possuirem as corporações de mão morta, sem dispensa das leis d'amortisação, as disposições do alvará de 16 de setembro de 1817, com as seguintes condições:

1.ª Que as ditas propriedades pagaraõ primeiro o sello e mais direitos a que são obrigadas.

2.ª Que seraõ convertidas em apolices da divida publica, aos prasos e fórmas estabelecidas pelo governo em seus regulamentos, e com sua approvação, pena de se reputarem as ditas propriedades cahidas em commisso.

3.ª Todas as ditas corporações poderaõ vender outras quaesquer propriedades, alem das acima mencionadas, a troco de apolices da divida publica, mediante a approvaçaõ do governo.

4.ª A junta da caixa de amortisaçaõ fica autorisada para suspender as transferencias de apolices da divida publica durante o tempo necessario para processar as folhas dos juros de cada semestre, naõ excedendo a dous mezes o praso da suspensaõ, que se fará publico com anticipaçaõ sufficiente.

5.ª O governo marcará um praso arrozoado, dentro do qual seraõ obrigados aquelles que tiverem tirado dos cofres de orphãos dinheiros emprestados sem declaraçaõ de termo, a recolher as quantias mutuadas, pena de se proceder contra elles executivamente pelo juiso dos feitos da fasenda.

6.ª É prorogada ao governo, por mais um anno, a autorisaçaõ concedida pelo artigo 17 da lei de 30 de novembro de 1841 n. 243, para alterar os regulamentos á cerca do imposto da meia sisa dos escravos, decima de heranças e legados, dizima de chancellaria, bens de defuntos e ausentes e correios, conforme o dictar a experiencia.

Fica derogado o artigo 13 da lei de 30 de novembro de 1841 n. 243, na parte que fixou o maximo para o imposto das patentes, naõ podendo o minimo ser menos de 50$.

As disposições do alvará de 3 de junho de 1809, sobre heranças e legados, comprehendem os estrangeiros da mesma fórma que os nacionaes.

O governo é autorisado para vender em hasta publica, a pagamentos á vista, todos os proprios nacionaes comprehendidos na relação annexa á lei precedendo a avaliaçaõ naquelles que ainda as naõ tiverem, ou precisarem de ser reformadas.

Nesta lista se supprime uma casa na praia de Tambaú (Parahyba do Norte), e aquella em que se cobrão direitos provinciaes em Sorocaba; e se accrescentaõ no Ceará o sitio de S. Rita, as terras que pertenceraõ ao patrimonio da capella da Assumpçaõ, as casas que forão da camara municipal da extincta villa de Arouxes, Sore e Messajana; na Parahyba um terreno sito no termo de Guarabirá, ultimamente adjudicado á fazenda publica contra o ex-collector José Francisco da Silva; em Minas a casa que actualmente serve para reunião da camara municipal e audiencias, creada na cidade diamantina, ficando para este fim destinada a casa chamada—do contracto—; todos os quarteis exteriores da cidade diamantina que antigamente serviaõ para os destacamentos da extracção; em S. Paulo a chacara denominada—da Gloria—no municipio da capella.

Em lugar de um pesqueiro sito em Villa Franca (Pará), diga-se—A casa em que existe o dito pesqueiro—

Além dos bens mencionados na sobredita relação, poderá vender pela mesma forma todos os predios urbanos que naõ forem necessarios ao serviço das estações publicas geraes ou provinciaes, e os escravos empregados no serviço dellas, tanto na côrte como nas provincias.

Aos escravos nacionaes que offerecerem os quatro quintos da quantia por que fôrem avaliados, se mandará passar carta de librdade.

As rendas com applicaçaõ especial seraõ arrecadadas na caixa geral, juntamente com as rendas geraes do estado, tendo porem nos livros competentes titulos especiaes que as distingaõ.

Nos futuros orçamentos a tabella da receita geral trará a comparação do producto arrecadado nos tres ultimos annos com o orçado para o anno futuro: e na parte relativa á despesa se orçaraõ miudamente as parcellas de cada verba em cada ministerio, apontando-se a lei que autorisa a despesa. Esta parte do orçamento conterá duas columnas de cifras, em que se compare o orçado no anno da lei com o do anno precedente, explicando-se em notas a rasão da differença, quando a haja.

Fica suspensa nas secretarias de estado a percepçaõ de quaesquer emolumentos em virtude de novas tarifas organisadas por occasiaõ das ultimas reformas, continuando em seu inteiro vigor as tarifas anteriores as ditas reformas, até que o corpo legislativo resolva expressamente sobre este objecto.

Ficaõ em vigor todas as disposições das leis do orçamento antecedentes, que naõ versarem particularmente sobre fixaçaõ de receita e despesa, ou naõ tiverem sido expressamente revogadas.

Para concluir a segunda discussaõ da lei do orçamento, falta unicamente a discussaõ dos artigos 14 e 16, que seraõ provavelmente votados hoje.

A lei será entaõ remettida a commissaõ respectiva para organisal-a conforme foi emendada; e depois de impressa entrará em globo em terceira discussaõ. É provavel que seja submettida á consideraçaõ do senado nos primeiros dias de agosto.

A ordem do dia de hoje é a mesma e mais o projecto do Sr. Torres sobre venda de terras e colonisaçaõ. (*J. do C.*)

PERNAMBUCO.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 14 DE AGOSTO DE 1843.

O aggravo de petição do juizo da 2.ª vara do civel desta cidade, de José de Mello Costa contra Antonio Pereira não foi provido.
pro eo orbis terrarum contra insensatos

POLICIA.

Illm. Exm. Sr. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc, que todos os termos da provincia gózão de perfeita tranquilidade, sem que haja acontecimento algum grave e notavel, que mereça ser especificado.

Os assassinios, e outros crimes, ainda bem vulgares, principalmente pelos sertões, occupão as attenções das differentes authoridades locáes, que não deixão de proceder contra seus authores na conformidade, que as leis prescrevem. Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia 8 de agosto de 1843. Illm. Exm. Sr. Barão da Boa-Vista, Presidente da Provincia. — O chefe de policia, *Antonio Ignacio de Azevedo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A decisão da camara dos Srs. deputados com a discussão, que nella houve á respeito da conservação do Sr. Barão da Boa-Vista na presidencia desta provincia, a qual se julgou necessaria a bem do estado, confundio a opposição da imprensa *imparcial* e a desconcertou a ponto de não dizer por muitos dias uma palavra a este respeito, achando-se atordoada, como se um raio tivesse descido sobre as cabeças de seus colloboradores. Este acto poz em desesperação e abatimento esta pandilha, que presumia ter na côrte padrinhos valiosos e prestantes na arte de intrigar os membros do ministerio com o delegado do governo nesta provincia, e apresentou em toda a sua fealdade aos olhos do publico a vil trama urdida por taes sicophantas. Passado o periodo deste torpor, que atacou todos os membros da opposição *praieira*, era necessario tratar de outros meios, pelos quaes se podessem restabelecer as finanças da imprensa *imparcial* e o *credito sui generis*, que tinha para com seus adherentes esse conventiculo de insolentes; e resolveo-se, que depois de perdida a empreza de declarar o ministerio, e especialmente o actual ministro de estrangeiros trahidor ao Sr. Baraõ da Boa-Vista, convinha tornar o Presidente desta provincia suspeito de trahidor ao governo imperial. Mas não advertirão,

que desacreditados de todo na côrte os chefes dessa pandilha depois da publicação das cartas, e retractações do Sr. Nunes Machado, mui difficil seria calar nos animos dos que ao menos tivessem senso commum qualquer intriga por habilmente urdida, e que *in limine* regeitada havia de ser a repetição da estrategia a pouco desmascarada, tão ineptamente planejada, e só com o disfarce de passar o supposto trahido a ser trahidor.

He todavia tanta a falta de senso desta gente, tão poucos são os seus meios de atacar o Exm. Baraõ, taõ mal recebida tem sido a contradictoria arguição de pretender separar o Norte o Presidente, a quem se imputa a execução do plano de tornar as provincias colonias do municipio neutro, que não enxergaraõ o despreso, que havia de merecer a sediça intriga de traiçaõ, e declararão todos os periodicos dessa imprensa da semana passada, que o Presidente da provincia estava na opposição! Não attenderaõ que esse manejo embora não partisse de gente taõ desacreditada, nesse meio de hostilisar o governo, naõ poderá ter effeito, porquanto se o Sr. Baraõ da Boa-Vista continuava a ser na frase desses papeluxos o verdugo da provincia, o cego executor das ordens do governo recolonisador, quando elles mesmos tornavaõ alguns membros do ministerio suspeitos de o atraiçoarem, e de fomentarem a guerra de insultos, que lhe fasião os mais ignobeis de todos os inimigos, como agora que o governo e a maioria da camara tinhaõ desmascarado os intrigantes, e dado a S. Ex. o mais solemne testemunho de estima, e confiança, havia elle de passar-se para a opposição?

Que factos, ou que argumentos appresentão estes periodicos para mostrarem assim combinados, que o governo da provincia está, ou vai passar para a opposição?

He porque a «*opposição quer as regalias, e os direitos das provincias taes quaes lhes foraõ outorgados na constituição dada pelo Fundador do Imperio, sem os enxertos, que lhe fizerão*, quer o progresso material e intellectual do paiz, economia, e fiscalisação nas rendas publicas: o Sr. Baraõ da Boa-Vista promove este systema; o systema do governo actual (dos septembristas, e marcistas) é o inverso deste; está pois o Presidente da provincia na opposição.»

A falsidade desta conclusão se conhece pelos falsos principios de que ella he tirada. O Snr. Barão da Boa-Vista é, e foi sempre um dos membros eminentes, um dos correligionarios mais decididos da politica de 19 de setembro; tudo pois que se attribue em geral a essa politica, recahe especialmente sobre a sua pessoa. O systema de setembro é, e foi sempre o systema do Sr. Baraõ da Boa-Vista. Esta politica tem sido a de conservar os principios da constituição do imperio, firmar os direitos, e regalias das provincias do modo porque a constituição os outorgou, dando-lhe a verdadeira intelligencia, promover o adiantamento material, e moral do paiz, e evitar excessivas despesas ao estado, soccorrendo com energia e promptidão ás provincias, em que se manifesta a desordem, ou a rebelliaõ, que tem sido o sorvedouro dos dinheiros publicos, e sustentando assim a integridade do imperio, e a influencia benefica da monarchia constitucional, que é a garantia principal da felicidade do Brasil.

As providencias dadas em 1838, 39, e 41 á respeito do Rio Grande do Sul, da Bahia, e Maranhão; em 42 á respeito de Minas e S. Paulo, e os novos esforços que ultimamente os gabinetes desta politica tem feito por chamar a obediencia os rebeldes, são factos, que provaõ o seu empenho pela salvação do estado. A interpretação do acto addicional, a reforma do codigo de processo, e a creaçaõ do conselho de estado são actos, que demonstrão a tendencia desta politica para conservar as instituições com o mesmo espirito, com que foraõ outorgadas aos brasileiros quando se constituirão.

Se tão esclarecida politica é a mesma que os periodicos da praia a seu pesar confessão que segue o Exm. Presidente da provincia, como concluir que elle está na opposição, se não pelos falsos principios de appropriar-se a opposição actual as virtudes, que só os homens de 19 de setembro tem praticado quando estão no governo? Já o chefe do ministerio actual, o illustre mantenedor da politica de 19 de setembro mostrou na camara vitalicia em dous discursos notaveis a falsidade com que a opposição alardea, que o seu principio he o do progresso material e moral do paiz, da conservação das instituições com toda a sua puresa, da economia, e fiscalisação das rendas publicas, entretanto, que subidos ao poder os membros proeminentes della, nunca tinhão posto em pratica este bello systema, e fóra do poder acoroçoavão revoluções, que tão extraordinarias despesas custavão ao estado, e desmoralisavão o paiz abalando suas instituições.

Certos os intrigantes da *praia* que a politica do progresso moral e material do imperio, da estabilidade e puresa das instituições não é da opposição, antes tem pertencido exclusivamente aos que estão hoje no timão do estado, e que não podia ser acreditada a sua falsa conclusão de achar-se na opposição o Presidente da provincia, por seguir esta politica, pertendem illudir os espiritos apprehensivos, e escarmentados com os abusos da imprensa em geral, apadrinhando suas illações com o annuncio de um periodico, o qual promette esclarecer os Brasileiros acerca dos seus verdadeiros interesses arredando-os do campo sanguinolento da politica, em que os partidos se combatem, e chamando-os ao desenvolvimento da industria e a sustentação da integridade do imperio, sem todavia aconselhar a *centralisação monopolisadora* (sem duvida essa com que tem sonhado as gazetas da opposição), e mostrar-lhes os inconvenientes das revoluções. Sem esperarem nem ao menos pela primeira folha deste periodico, sem terem ainda visto o desenvolvimento que elle daria a estas proposições, sem se informarem quaes fossem os seus redactores, apesar de ter o DIARIO quando o annunciou reservado para esse tempo o seu juiso, concluem que o periodico he contrario a politica de 19 de setembro, e parte do lado do Presidente da provincia, o qual só por esta publicação (*) he qualificado de opposicionista ao governo, de quem ainda a pouco recebeo a maior prova de confiança.

A publicação do programma, que nos foi communicado não torna as opiniões do DIARIO identificadas com as doutrinas, que tem de apresentar o novo periodico. Não se enxergando nessas proposições tendencia alguma para opposição ao governo, antes que o periodico tem de occupar-se menos da politica, do que de instruir o povo nos seus verdadeiros interesses, e do progresso da industria, e da civilisação, com satisfação o annunciamos; e a typografia do DIARIO, que não he assalariada por partido algum, não duvidou de tomar a empresa de imprimir um periodico, que tem por objecto discussões tão beneficas a ordem publica, e que entretendo os espiritos com doutrinas, e materias da mais alta importancia, os elevará do baixo campo da luta de mesquinhos interesses, e ridiculas pretenções, desviando-os do engodo immoral das chocarrices, e insultos. Se o periodico apartar-se do bom caminho, e pospozer o que delle com todo fundamento esperamos, ha de ser combatido pelo DIARIO DE PERNAMBUCO, que jamais deixou de apoiar a paz publica, e a obediencia as leis, e as autoridades, e de defender os principios politicos da actual administração.

Pelo que toca ao governo da provincia, executor da politica do governo central, que não põe pêas á liberdade da imprensa, elle jamais tentou oppor-se á qualquer publicação, e certamente não podia embaraçar a de um periodico que promette empenhar-se pelo progresso moral e material do Brasil, e sustentar a necessidade de conservar-se illesa a integridade do imperio, devendo antes regosijar-se com a apparição de escriptos consagrados a assumptos de tanto interesse ao publico bem estar, e a ordem social, que daraõ avantajada idéa da illustração da provincia.

Vimos *Jornaes do Commercio* até 24 do passado, vindos pela barca franceza *Antoinette*, que aqui entrou segunda feira (14.) No de 21 lemos o seguinte:

— Foi-nos hontem communicada uma carta de Porto Alegre, vinda pelo vapor *Campista*, da qual extractamos o seguinte: « Canavarro, depois da acçaõ de Ponche Verde, seguio sobre o coronel Arruda, que tinha ficado em Alegrete, e o teve por 7 dias em sitio. Chegando porem Bento Manoel, retirou-se Canavarro; e hoje consta, naõ officialmente, que na passagem do Ibicuhy Bento Manoel lhe tomara toda a cavalhada e bagagem, obrigando-o a emigrar.

« Se o baraõ naõ tomar quarteis de inverno, poderá conseguir mais vantagens.

— Fomos indusidos em erro quando annunciamos hontem a morte de Mme. Hahn. Temos o prazer de declarar que esta senhora acha-se quase de todo restabelecida.

No de 24 copiamos o seguinte:

— A camara dos deputados votou na sessaõ de sabbado a quantia de duzentos contos de reis para soccorrer as victimas do desastre ultimamente occorridos na Bahia.

— Sabbado de manhãa um escravo da casa do Sr. Valente, padeiro em Nitheroy, subio para um sotaõ onde estava dormindo um dos caixeiros do estabelecimento, e cravou-lhe uma faca na garganta. O caixeiro, lutando com os paroxysmos da morte, agarra-se com o negro, aperta-o entre seus braços convulsos, e ambos, victima e algoz, rolaõ pela escada abaixo. Com a bulha, accodem as pessoas de casa, e prendem o assassino em flagrante ao pé do cadaver da sua victima.

Essa mesma folha publica alguns despachos pelo ministerio da guerra do dia 23 de julho, que se reduzem a um major de engenheiros, e diversos officiaes do 1.º batalhaõ de fuzileiros, e provisorio da côrte.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 14........ 5:259$434

Descarregão hoje 16.

Barca — *Wm. Russell* — fazendas, ferragens, louça, sabão, manteiga, caixas com cobre, taxas, e machinismo.

(*) Devemos declarar as gazetas da *imparcial*, que o Redactor do DIARIO DE PERNAMBUCO, e o director da typografia respectiva ainda he o mesmo individuo, que disso foi incumbido a mais de anno e meio pelo proprietario.

Ratificação.

Na revista mercantil do dia 12 do corrente publicada no *Diario* de 14, houve engano no preco da carne secca, devendo ler-se do modo seguinte:

Carne secca — Não houverão entradas nesta semana, e o deposito é de 4,000 @, da do Rio Grande que se tem vendido de 2$ a 2$600 reis, não existindo no mercado nenhuma de Buenos Ayres, e Monte-vidéo.

IMPORTAÇAÕ.

William Russel, barca ingleza, vinda de Liverpool, entrada no corrente mez, consignada a Russel Mellors & Companhia, manifestou o seguinte: 55 fardos e 3 caixas fazendas de linho, 508 caixas sabão, 12 caixas e 65 pessas soltas machinismo, 6 taxas de ferro, 2 caixas fazendas de algodão; a Johnston Pater & Companhia.

22 fardos e 2 caixas fazendas de linho, 69 ditas ditas d'algodão; a Mc. Calmont & Companhia.

6 fardos fazendas de algodão, 9 barricas ferragens, 825 barras e 240 feches de ferro; a G. Kenworthy & Companhia.

1 barrica, 5 caixas e 20 pessas soltas machinismo, 1 cadeira; a Fox Stodart.

28 fardos e 1 caixa fazendas de linho, 8 fardos e 2 caixas ditas de algodão, 1 fardo ditas de seda, 2 barricas carnes salgada; a Jones Paton & Companhia.

40 fardos e 15 caixas fazendas de algodão, 1 fardo ditas de seda, 14 fardos ditas de linho, 4 caixas ditas de lãa, 2 ditas linhas, 118 barris de manteiga; aos Consignatarios.

15 bigornas e 12 chapas de ferro, 5 barricas ferragens, 8 caixas folhas de cobre; a Silva Barroca & Andrade.

10 caixas obras de couro, 5 fardos e 4 caixas fazendas de algodão; a Deane Youle & Companhia.

50 gigos e 2 barricas louca, 3 caixas amostras das mesmas; a Fox Brothers.

34 barris chumbo de munição, 14 fardos e 3 caixas fazendas de algodão, 1 caixa miudezas, 21 barricas ignora-se; a Ordem.

16 caixas e 9 fardos fazendas de algodão; a Lalham & Hebbert.

25 barricas serveja, 3 caixas fazendas; a Jones & Companhia.

2 caixas fazendas de algodão; a B. Lasserre & Companhia.

1 barrica e 1 caixa drogas; a V. Bravo & Companhia.

43 caixas fazendas de algodão, 5 ditas ditas seda, 1 dita ditas de algodão e lãa, 9 ditas fazendas e chapeos de sol; a R. Royle & Companhia.

83 fardos fazendas de algodão, 5 ditos e 8 caixas ditas de lãa, 1 caixa ditas de seda, 12 ditas linhas, 1 barrica ferragens; a James Crabtree & Companhia.

100 barris manteiga; a J. Cockstoll & Companhia.

1 fardo sedas; a Rosas & Braga.

1 caixa 1 piano; a J. J. Monteiro.

1 dita fazendas de algodão; a J. Stwart.

1 barril lingoas; a S. Bery.

2 caixas e 1 embrulho conservas, 34 presuntos, 34 queijos; ao Capitão.

29 embrulhos amostras; a diversos.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 12.

Nantuckett; galera americana *Washington*, capitão Barley, com a mesma carga que trouce.

Rio de Janeiro; brigue americano *Brandwine*, capitão P. Smack, com o resto da carga que trouce de Philadelphia.

Bahia; patacho americano *Virginia Trader*, capitão E. D Stward, carga lastro.

Navio entrado no dia 13.

Rio de Janeiro; 15 dias, barca franceza *Antoinette*, de 233 toneladas, capitão Claude Inge, equipagem 14, carga alguma para Marselha, e lastro de pedra: a N. O. Bieber & C.ª

NOTICIAS MARITIMAS.

Embarcações entradas no Rio de Janeiro.

No dia 21 a barca *Firmeza*, com 12 dias de viagem, e o vapor *Bahiana*.

Estavão annunciados para este porto os brigues escunas *Deliberação*, e *Fiel*.

Avisos maritimos.

=Para o Ceará segue viagem com brevidade a sumaca brazileira *Bom Sucesso*; quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a seu proprietario José Manoel Fiuza, ou a bordo ao capitão da mesma João Antonio da Silva.

—Para o Assú a barcaça *Conceição Flor do Passo*; quem quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se á loja do Sr. João da Cunha Magalhães.

—Para a Bahia sahirá impreterivelmente nestes oito dias o ligeiro hiate nacional *Vivo*; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se á rua do Trapiche n. 32.

—Quem precisar fretar uma barcassa para qualquer dos portos do norte, ou mesmo dar carga a frete; dirija-se a rua do Cabugá loja defronte da matriz.

Leilões.

— Jones Paton & Companhia farão leilão por intervenção do corretor Oliveira, de um sortimento de fazendas inglezas as mais proprias d'este mercado: quarta-feira 16 do corrente ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem na rua do Trapixe novo.

— James Crabtree & Companhia farão leilão por intervenção do corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas as mais proprias d'este mercado: quinta-feira 17 do corrente ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem na rua da Cruz.

—O corretor Oliveira continuará o seu leilão de mobilia, obras de ouro, e prata, e alfinetes de peito, que venderá por baixos preços; sexta feira 18 do corrente ás 10 horas da manhã, no armazem que foi do Sr. Stewart, na rua da Cruz.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.º 71.

SAIO hoje, e os Srs. assignantes que o recebem na loja de livros da praca da Indepencia n.º 6 e 8, o podem mandar procurar de manhã.

—Quem tiver espelhos mofados, e lhes quizer mandar botar aço novo, pode dirigir-se ao atterro da Boa-vista n. 17, que se bota com toda a perfeição.

—Antonio Correia de Noronha Bravo, retira-se para fora do Imperio.

—Vende-se um preto moço; na rua da Cruz n. 59.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

No dia 17 do corrente mez de Agosto, corre impreterivelment esta loteria, fiquem ou não bilhetes por vender, e o resto achão-se nos lugares já annunciados.

=José Joaquim Botelho embarca para o Rio de Janeiro o seo escravo de nome José, de nação Angola.

= Tirão-se passaportes para dentro e fóra do Imperio, e folhas corridas com presteza, e commodidade; na rua do Rangel n.º 34.

= Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro de S. Antonio em boa rua, para uma familia seria, e que seo aluguel não exceda a 10$ reis mensaes, dando-se fiador a contento; quem a tiver, dirija-se a rua dos Quarteis n. 18, que achará com quem tractar.

= Aluga-se um grande armazem na rua de Apollo; a tractar na mesma rua com Antonio Ferreira Baltar.

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praça, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preço como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundições de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

— Perdeo-se no dia 13 do corrente desde as 10 horas até ao meio dia, uma carteira verde desde a rua das Cruzes até a ponte da Boa-vista com oitenta e tantos mil reis, roga-se a pessoa que achou de entregar na rua do Palacio do Bispo venda nova n. 20, aonde lhe dirá os mais signaes, que existe dentro da mesma carteira.

= Deseja-se fallar com os Srs. Sarafim Gomes de Souza, que morou no sertão do Seridó, genro do Sr. Gabriel Francisco da Costa, morador no mesmo lugar, Raimundo Correia dos Santos, Capitão José Pereira Bronjella, morador na serra verde, Pedro Correia dos Santos, e José João de Carvalho, ou quem suas vezes fizer; na rua de S. Rita nova n. 93.

— Quem quiser dar roupa para lavar e engommar com muita perfeição, e preço commodo, dirija-se a rua do Nogueira n. 11.

= Tirão-se passaportes para dentro e fora do Imperio, e tambem para escravos, e folhas corridas, tudo por preço commodo; na rua do Padre Florianno n. 35, venda que fica junto ao beco tapado.

– Muito se tem fallado do sistema Homeopathico, do sistema de Broussais, e de outros muitos mil differentes; pouco portanto se tem dito do mais essencial, os evacumantes, que ninguem pode negar serem nos climas calidos absolutamente necessarios, e sobretudo quando existe a difficuldade de fazer observar aos ou dotes a diéta necessaria e rigoroza, que pede a Homeopathica e pratica regular, &c. Somos geralmente acostumados a comer muito mais do que he necessario para o nosso sustento; o resultado he flatos, indigestões, e inflamações nos figados, &c. Para remover e impediestes incommodos, nada he mais prompto, que um purgante saudavel, que não constipa os intestinos, e que augmenta as differentes secrecões.

O publico achará nas Pilulas vegetaes do Dr. Brandreth e na Medicina Popular Americana, estas propriedades, que produzem seu effeito, sem dores e incommodo algum, não he nessario dieta alguma, e pode-se tractar dos seus negocios no mesmo dia em que se tomar.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

= Um rapaz portuguez de 20 annos de idade, se offerece para ser caixeiro de algum engenho, o qual sabe bem ler, escrever, e contar; quem do seo prestimo se quizer utilisar, annuncie por esta folha para ser procurado.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 21, da rua de Apollo, com bons commodos, tendo além destes um grande sotão; a fallar na mesma rua armazem de assucar n. 22.

= Avisa-se ao respeitavel publico, que ninguem contrate de forma alguma, sobre os bens, de que estava de posse o finado João Manoel de Oliveira e Miranda, como inventariante de sua fallecida mana D. Leonor Thereza de Oliveira e Miranda, viuva do fallecido Coronel Joaquim Miguel de Almeida Catanho, por estarem uns penhorados pela administração da Companhia, e outros sugeitos a taxa de 10 por cento do sello Nacional, aos legados e heranças pertencentes aos herdeiros do casal do dito Coronel, de quem he testamenteiro Joaquim de Almeida Catanho, e legatarios Joaquim de Almeida Catanho, Francisco Manoel de Almeida Catanho, José de Mello Cezar de Andrada, e outros inclusive dous orfãos Manoel e Francisco, filhos do fallecido José Manoel de Oliveira Miranda, dos quaes he tutora sua Mãi D. Ignacia Joaquina Correia de Figueiredo. Os bens a cima mencionados são uma casa terrea na rua de Hortas, outra dita na rua do Padre Floriano, outra dita defronte do quartel de policia, outra dita meia-agoa na esquina do Calabouce, outra dita defronte do oitão da Matriz da Boa-vista, outra dita em Olinda na ladeira de S. Bento, e parte da propriedade Ribeiro fundo na comarca do Limoeiro. — *José de Mello Cezar Andrada, e Francisco Manoel Ferreira Catanho.*

— O Sr. A. P. L. J. queira apparecer na loja da rua do Queimado, que o mesmo Snr. não ignora para seu credito, do contrario será publicado o seu nome por extenço.

— O Snr. mestre alfaiate, que pedio na rua do Amorim no forte do Mattos, 3 patacões emprestados, isto a mais de 8 mezes, queira ir pagar, do contrario será chamado a juizo, e será publicado o seu nome por extenço.

– Arrenda-se um sitio perto da praça; quem o tiver, dirija-se ao patio da S. Cruz na Boa-vista, sobrado n. 2, ou annuncie.

— Pretende-se alugar uma casa de um andar, ou terrea, que tenha commodos para uma familia, e grande quintal, em qualquer rua da Boa-vista, com tanto que não seja muito retirada; quem tiver annuncie.

= A pessoa, que annunciou querer comprar um Diccionario Magnum Legicon, com uso, dirija-se a rua estreita do Rozario n. 10, loja de encadernador.

— Quem lhe faltar um carneiro, dirija-se ao atterro da Boa-vista ao sahir da ponte, na primeira venda, que dando os signaes lhe será entregue.

— Joaquim de Oliveira Maia Junior não he mais caixeiro de José Joaquim da Silva Maia, desde o dia 12 do corrente Agosto.

– Roga-se ao Sr. João Antonio da Silva capitão da Sumaca Bom Sucesso, sendo esse Snr., que andou de mestre no Hiate S. José Flor do Mar, que andava para Maceió, dirija-se a rua da Praia n. 7, que se lhe deseja fallar.

= José Antonio Alves Bastos embarca para o Rio de Janeiro seu escravo de nome Estevão.

= Precisa-se alugar uma negra, ou mesmo uma ama forra para fazer o serviço e juntamente as compras diarias de uma casa de pouca familia, com tanto que não tenhaõ vicios, e que sejão desempedidas, tambem se fará outao negocio com qualquer das duas pessoas a cima, somente para fazer as compras, as quaes só dependem de uma ou duas horas por cada um dia; na rua da Conceição da Boa-vista, sobrado n. 8.

= Precisa-se de um pequeno branco, ou pardo, que queira servir de criado, que não tenha mãi, e de idade de 12 a 16 annos; na rua da Aurora n. 58.

= Offerece-se um moço Brasileiro, casado para caixeiro de casa ingleza, ou de outra qualquer casa portugueza; ou franceza, ainda que seja para cobranças, exceptuando venda; quem o precisar, dirija-se a rua do Padre Floriano n. 54.

Loteria de N. S. de Guadelupe.

= Tendo-se annunciado o andamento das rodas desta loteria para o dia 4 de Setembro proximo, não pode ter lugar por ter a loteria do Livramento annunciado para o dia 30 do corrente, e a loteria do theatro para o dia 12 do proximo Setembro, por isso transfere-se o andamento das rodas desta loteria para o dia 27 do proximo Setembro, impreterivelmente fiquem ou não bilhetes, e achão-se a venda nos lugares do costume.

= A quem lhe faltar um serrote e uma jangada de pescaria, dirija-se a rua larga do Rozario n. 33.

— O sitio do Sr. Manoel Pedro da Fonseca no Pombal está hypothecado a Ignacio José de Couto, o que se faz publico para constar a quem convier

— Precisa-se de um rapaz, que tenha de idade 16 a 20 annos, e que tenha pratica de loja de fazendas, para caixeiro nesta praça; quem estiver nestas circunstancias annuncie.

— O escriptorio de Frederico Henrique Luttkens he na rua do Vigario n. 4.

— Troca-se um quartáo bom por um boi manço para carroça, voltando-se o que for de razão; a fallar na rua do Rozario com Francisco Antonio de Carvalho Siqueira, ou no sitio da passagem do Arrombado.

— Aluga-se um bom moleque para serviço; na praca da Independencia n. 3.

— Precisa-se de um rapaz de 18 a 20 annos para caixeiro de venda; na rua do Vigario n. 22.

— No dia 14 do corrente desappareceo uma pomba galega das chamadas de mangue tomando vôo pelos quintaes contiguos a esta Typografia; quem a entregar na mesma Typografia receberá 1000 rs. de achado.

Compras.

= Compra-se uma roda de moer mandioca; na rua larga do Rozario n. 33.

— Compraõ-se pés de roza Amelia; quem tiver annuncie.

= Compra-se Diarios antigos a 2$560 reis arroba, e a 80 reis a libra; na rua Direita n. 10.

— Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos: na rua do Encantamento, armazem n. 11, por baixo do sobrado do Reverendo Vigario do Recife.

— Compraõ-se effectivamente para fora da Provincia mulatinhas, molecas e moleques, e negros de officio de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar com varanda de pão n. 20.

— Compraõ-se effectivamente para fora da provincia escravos de ambos os sexos; de 13 a 20 annos, pagão-se bem sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

Vendas.

— Vende-se um preto de Angola, de meia idade, para todo o serviço; na rua larga do Rozario, venda n. 44.

= Vendem-se redes de differentes qualidades, feitas no norte; e duas canoas de carreira; na rua do Livramento, loja de couros n. 17.

— Vende-se por precição um escravo de nação; na rua das 5 pontas n. 160.

— Vende-se um preto moço de bonita figura, tem principios de pedreiro, e entende de padaria; na rua Direita n. 22.

— Vende-se um terreno com bons alicerces divididos para duas casas, que faz esquina para a rua da Palma; na rua de S. Thereza, venda da esquina n. 60.

= Vendem-se por preço commodo um saca buxa instrumento proprio para terno de charamella, necessitando de pequeno concerto; na rua Direita, venda n. 16, beco de S. Pedro.

—Vende-se as bemfeitorias de um terreno foreiro perpetuamente, com 64 palmos de frente e 500 de fundo, entre as duas pontes da Magdalena, com casa nova de taipa bem arranjada e pintada, n. 12; na rua estreita do Rozario, botica de João Pereira da Silveira.

=Vendem-se 8 pedaços de pranchões de custado de comprimento de 8 a 10 palmos e de suçucarana; uma pouca de ferramenta pertencente a marcineiro; 14 remos de governar jangada, ou canoas, ainda por a perfeiçoar, da mesma madeira; um pão de 30 palmos de comprido, e dous e meios ditos de largo em quadro; na rua de S. Amaro n. 20.

= Vende-se uma canoa de milheiro, acabada de novo, bem construida; na rua da Roda, tenda de carpina n. 39.

— Vende-se uma porção de páos de mangue de 25 a 30 palmos de comprimento, enchameis de 20, de boa qualidade, caibros de 30, tijolos de alvenaria, ladrilho e telhas, tudo por preço commodo; e tambem se botaõ materiaes em obras; na rua de S. Amaro n. 10.

=Vendem-se peças de chitas encarnadas com flores amarellas a 7600, e o covado a 200 rs., ditas de cassa para cortinados com 8 varas e meia a 1600, ditas de bretanha com 6 varas a 1280, cassas de quadro e de listras a 160 o covado, chitas com flores de bonitos padrões a 200 rs., peças de bretanha com 15 varas a 2400, fustões brancos e pintados a 400 rs. o covado, cortes de veludo lavrado a 1600, garça de seda com algum mofo a 200 rs. o covado, lenços de garça lisos a 240, chitas para coberta de assento escuro a 140 e 160, chapeos de seda para meninos a 320, ditos de paninho com avaria a 640, chales de chita a 480, ditos de cassa a 320, peças de paninho fino com 17 varas a 5000, e a vara a 320, cortes de vestido de cassa pintada a 2400, chales de metim muito grandes a 1120, brim trançado branco de linho a 640 a vara, panno fino verde a 3000 dito azul a 2800 e 3400 e outras muitas fazendas por preço commodo; na loja de fazendas ao pé do arco da Conceição.

— Vendem-se duas tipoias promptas; na rua Imperial em casa de Francisco Xavier das Chagas, n. 220.

= Vende-se uma venda na rua do Padre Floriano, que faz esquina para o beco das Carvalhas n. 35, bem afreguezada para terra, e o aluguel he muito commodo, com algum dinheiro a vista, e o resto em lettras de boas firmas, vende-se por seu dono retirar-se para fora a tractar de sua saud; a tractar na mesma.

= Vende-se potaça de todas as qualidades; na loja de cambio na rua da Cadeia do Recife n. 34.

= Vende-se uma negrinha de nação de idade 14 annos, engomma liso, cose chão, e faz renda, e um dita de bonita figura, engomma e cose; na rua Direita n. 3.

= Vendem-se selins elasticos inglezes muito finos, ditos sem serem elasticos, ditos ordinarios francezes, chicotes de estalo com o cabo de cana, bezerro de lustro muito finos para sapatos, bandas de bacalhão de ouro, espadas de bainha prateada, talins e cananas com ferragens douradas com massa de ouro, barretinas promptas e todos os preparos para official de guarda nacional, e primeira linha, e apparelhos separados muito ricos para barretina assim como um refe e terçado, tudo por preço muito commodo; na rua Nova, loja de seleiro n. 5 de José Ramos da Cruz & Companhia, defronte do oitão da matriz.

— Vendem-se os seguintes livros; Virgilio, Tacito, Mestre inglez, Mathematica pura, Algebra, Diccionario; na rua do Cabugá, loja de miudezas junto do Sr. Bandeira.

— Vende-se cal virgem; no escriptorio de Francisco Severiano Rabello no Forte do Matos.

— Vendem-se farellos de Lisboa, em barricas; no escriptorio de Francisco Severiano Rabello, no Forte do Matos.

= Vende-se uma morada de casa terrea por 450$000 rs., em chãos proprios, sita na rua de S. Miguel n. 62; na rua de S. Rita n. 67.

= Vende-se metade de uma casa de commodo preço; quem pretender annuncie.

= Vendem-se duas escravas de Angola, e 1 negro, proprio para engenho; na rua estreita do Rozario n. 10, terceiro andar.

= Vendem-se pelles de pennas encarnadas; na rua do Encantamento, armazem n. 11

= Vende-se um negro de meia idade, proprio para engenho, ou sitio, he bom trabalhador de enchada, vende-se por se ter recebido em pagamento: no atterro da Boa-vista n. 3, segundo andar.

— Vende-se uma armação de loja de fazendas com ditas, ou sem ellas, propria para qualquer estabelecimento por ser em bom lugar e por preço commodo; na rua Direita n. 80.

— Vende-se 5 barricas e duas caixas de cobre velho de forro de navio; na rua Nova ns. 2 e 4.

— Vendem-se uma negra de nação, de 24 annos, engomma, cose, faz lavarinto, cozinha e lava; uma dita de 18 annos, he recolhida, engomma, cose, e cozinha; e um moleque de 14 annos, proprio para pagem por saber montar a cavallo; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vendem-se abotuaduras pretas de duraque da ultima moda, para casacas e sobre-casacas, por preço muito barato; na rua larga do Rozario n. 35, loja de miudezas.

— Vende-se um escravo moço, trabalhador de fouce e machado, e proprio para pagem; dous moleques de 12 a 14 annos, proprios para officio ou pagem; um dito de 15 annos, sabe bem tractar de cavallos e serve mui bem a uma casa; duas escravas de 20 annos, proprias para todo o serviço; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

= Vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria da Boa-vista, que corre no dia 17 do corrente, assim como de todas as mais loterias concedidas nesta provincia, os quaes se trocão por outros quaes quer premiados; na casa de cambio do Vieira, na rua da Cadeia do Recife n. 24, aonde se vendeo na ultima do Theatro os dos seis contos de reis, além de outros muitos premios suffriveis

= Vendem-se optimos licores de diversas qualidades a 1440 a duzia, dando o comprador o casco, e com o dito a 1920, agoardente de aniz superior a 700 rs. a canada, dita do reino a 900 rs., genebra a 800 rs. a canada, e a duzia de botijas a 2160, tudo a dinheiro a vista: na rua Bella outr'ora Florentina n. 38.

= Vende-se taboado de pinho Americano de superior qualidade, e por preco commodo; na rua de Apollo, fabrica de Mesquita & Dutra.

— Vende-se para fora da provincia, ou para algum engenho um bom moleque, por preço commodo; na rua da Cruz n. 5.

= Vendem-se apparelhos de porcelana fina dourados e pintados para chá, ditos azues, e mais cores, mangas de vidro lapidadas e lisas inglezas, duzias de chicaras douradas e pintadas, garrafas lapidadas de cristal fino, copos para agoa, calices para vinho, ditos para Champanhe, frascos de boca larga, e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Livramento n. 6.

= Vendem-se chapeos de palha: em casa de L. G. Ferreira e Companhia.

= Vende-se uma negra lavadeira, de meia idade; na praça da Boa-vista n. 10.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, rs.

Escravos fugidos.

— No dia 5 do corrente desappareceo o negro Antonio de nação Congo, cor um tanto preta, baixo, olhos vermelhos, cheio do corpo, representa 30 annos, com officio de carniceiro, porem não usava do officio, e estava ganhando na rua, costumava a embreagar-se, levou vestido camisa de riscado azul, calças de algodão branco trançado nova, e por baixo da calça levou outra de algodão velha, suja e com remendos; quem o pegar leve a casa de Novaes & Basto na rua do Queimado n. 29, que será gratificado.

= Fugio no dia 25 de Julho p. p. a negra Maria, Angola, levou vestido de chita preta, he baixa, corpo reforçado, pés largos, beiços grossos, he ja velha, e tem o cabello pintado de branco, e no queixo tem uns cabellos grandes, levou uma trouxa de ronpa e diz que a vai lavar, intula-se por forra, foi vista em ponte de Uchôa; quem a pegar leve no atterro da Boa-vista, casa em que mora a viuva do Passos, que gratificará.

— No dia 5 do corrente desappareceo de bordo do patacho S. Domingos, capitão Manoel Antonio dos Santos, um escravo de nome Joaquim, nação Mina, estatura regular, rosto redondo, com 3 talhos em cada face, e mascando continuadamente, vestido com camisa e calças de zuarte, e chapeo de palha; quem o pegar receberá de gratificação 50$ rs., levando-o a casa n. 66 na pracinha do Corpo Santo de Gaudino Agostinho de Barros, ou a bordo do dito patacho S. Domingos fundiado defronte da Lingoeta.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. =1843.